

## **PUBLICADO NO DOE EM 08.08.2023**

### **PORTARIA DIR. Nº 3.201 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe da eleição dos representantes docentes da categoria **Associado** para o Conselho do Departamento de **Engenharia de Mecânica** da Escola Politécnica da USP.

O Diretor da Escola Politécnica da USP, de acordo com o artigo 25 do Regimento Interno da EPUSP, combinado com o que dispõe o Regimento Geral da USP, baixa a seguinte

#### **PORTARIA:**

#### **DA ELEIÇÃO**

**Artigo 1º** A eleição dos representantes da categoria docente Associado e seus respectivos suplentes será realizada das 9:00h às 16:00h horas do dia 21 de setembro de 2023 por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

**Artigo 2º** A eleição será realizada na forma de candidatura individual e serão 7 (sete) representantes e respectivos suplentes, para mandato de 2 anos.

**Artigo 3º** Cada eleitor votará em apenas 01 um candidato.

**Artigo 4º** Poderão votar e ser votados os docentes em exercício no Departamento na categoria Associado.

§ 1º Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§ 2º Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

#### **DA INSCRIÇÃO**

**Artigo 5º** Os candidatos deverão formalizar pedido de inscrição prévia de suas candidaturas, individual ou por chapas, a depender da situação em que se enquadre o Departamento (Regimento USP, Art. 221):

I – contando o Departamento com número igual ou superior de docentes elegíveis à titularidade e à

III – se o número de docentes elegíveis à suplência for inferior ao número de titulares, não haverá vinculação titular-suplente, sendo considerados suplentes os candidatos mais votados após os titulares, observada a ordem decrescente;

IV – ocorrendo vacância entre os membros titulares assumirá, automaticamente essa condição, o suplente mais votado e assim sucessivamente.

§1º As inscrições serão formuladas por requerimento ao Chefe do Departamento, devidamente assinado, e serão recebidas na Secretaria do Departamento, ou por meio dos endereços eletrônicos sec\_pme@usp.br e amasilva@usp.br a partir da divulgação desta portaria e até as 16:00h horas do dia 05 de setembro de 2023.

2º As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão deferidas pelo Chefe do Departamento e divulgadas no site do Departamento e por e-mail aos docentes da respectiva categoria no Departamento.

§3º Recursos deverão ser enviados por e-mail à Secretaria do Departamento, por meio dos endereços eletrônicos sec\_pme@usp.br e amasilva@usp.br, até as 16:00h horas do dia 15 de setembro de 2023 e serão decididos pelo Chefe do Departamento.

### DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

**Artigo 6º** A Secretaria do Departamento encaminhará aos eleitores, no dia 20 de setembro de 2023, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o(a) eleitor(a) poderá exercer seu voto utilizando a senha única.

**Art. 7º** A ordem, na cédula, das candidaturas individuais será apresentada de modo aleatório, utilizando ferramenta disponível no Sistema de Votação.

Parágrafo único - A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas na cédula será alterada aleatoriamente a cada novo voto.

**Artigo 8º** O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

### DOS RESULTADOS

**Artigo 9º** A totalização dos votos da eleição eletrônica será divulgada até as 16:00h horas do dia 22 de setembro de 2023, no site do Departamento e por e-mail aos docentes da respectiva categoria no Departamento, sendo considerados eleitos os 07 candidatos mais votados e, na sequência, os suplentes.

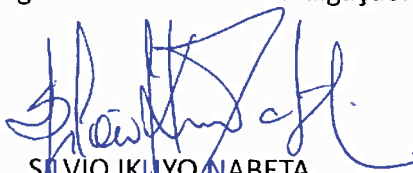
§ 1º – Em caso de empate, a escolha recairá naquele que tiver maior tempo de serviço docente na USP. Verificando-se novo empate, considerar-se-á eleito o que tiver maior tempo de serviço na respectiva categoria docente. Persistindo o empate, será considerado eleito o docente mais idoso.

§ 2º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 3º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado por e-mail à Secretaria do Departamento, por meio do endereço [amasilva@usp.br](mailto:amasilva@usp.br), e será decidido pelo Chefe do Departamento.

**Artigo 10** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento.

**Artigo 11** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.



SILVIO IKUYO NABETA  
Diretor em exercício

ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO

Extrato: 1º Termo Aditivo
Processo SEI nº 136.00004667023-47
Legado Sem Papel: CEETEPS-PRC-2021/08512
Convênio nº 042/2021
PARCEIR: REFERENCIAL CJCETEPS nº 8/2022
Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Araripeópolis...

O presente 1º termo aditivo tem por objeto a continuidade do funcionamento da classe descentralizada do Centro Paula Souza instalada no Município de Araripeópolis e a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona do convênio celebrado em 08/02/2022, em conformidade com o Plano de Trabalho.

Data de Assinatura: 03/07/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-EDUCACIONAL Nº 042/2021, CELEBRADO EM 08/02/2022 ENTRE O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA E O MUNICÍPIO DE ARARIPEÓPOLIS...
O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Autarquia Estadual de Regime Especial, nos termos do artigo 15, da Lei nº 952, de 30 de janeiro de 1976, associado à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", criado pelo Decreto-Lei de 06 de outubro de 1969, com sede na Rua dos Andradas, nº 140 - Santa Féligia - São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.823.257/0001-09, doravante denominado CEETEPS, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, Professora LAURA M. J. LAGANA, devidamente autorizada pelo Conselho Deliberativo em sua 516ª Sessão de 23/05/2023, e o Município de Araripeópolis, cuja Prefeitura Municipal está situada na Rua Dr. Pereira de Resende, nº 230 - Centro - Araripeópolis - CEP 18760-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.834.515/0001-44, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ANTONIO MARCOS DOS SANTOS, autorizado pela Lei Municipal nº 1584, de 16 de setembro de 2011, RESOLVEM, de comum acordo, aditar o convênio, observadas as prescrições da Cláusula Oitavo - Das Alterações - e de conformidade com a Lei Federal 14.133/21, suas atualizações e Decreto Estadual nº 66.173/21 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO
1.1-O presente termo aditivo tem por objeto a continuidade do funcionamento da classe descentralizada do Centro Paula Souza instalada no Município de Araripeópolis e a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona do convênio celebrado em 08/02/2022, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, devidamente aprovado pelos participantes e que constitui parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES
1-A alínea "a" do item 21, da Cláusula Segunda, do convênio celebrado em 08/02/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

ajustar no Município de Araripeópolis a Habilitação Profissional de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, de acordo com as diretrizes da Coordenadoria do Ensino Médio e Técnico (Cetec);

II-A CLÁUSULA NONA do convênio lidas as devidas considerações, verifica-se que o ajuste inicial foi assinado em 08/02/2022 e tem o prazo de vigência de 18 (dezoito) meses, até 02/02/2023, conforme consta à fls.09/111, do Convênio 042/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

9.1 O prazo de vigência do presente Convênio fica prorrogado por mais 18 (dezoito) meses, totalizando 36 (trinta) meses, contados a partir da data inicial de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, com a prévia autorização dos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas, para todos os efeitos de direito, as demais cláusulas e condições do Convênio celebrado em 08/02/2022 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem os participantes justos e acertados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas e identificadas.

São Paulo, 03 de julho de 2023
Extrato: 1º Termo Aditivo
Processo SEI nº 136.000017792023-68
Legado Sem Papel: CEETEPS-PRC-2021/08517
Convênio nº 004/2022
PARCEIR: REFERENCIAL CJCETEPS nº 8/2022
Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Iepê.

O presente 1º termo aditivo tem por objeto a continuidade do funcionamento da classe descentralizada do Centro Paula Souza instalada no Município de Iepê e a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona do convênio celebrado em 24/02/2022, em conformidade com o Plano de Trabalho.

Data de Assinatura: 01/08/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-EDUCACIONAL Nº 004/2022, CELEBRADO EM 24/02/2022 ENTRE O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA E O MUNICÍPIO DE IEPÊ

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Autarquia Estadual de Regime Especial, nos termos do artigo 15, da Lei nº 952, de 30 de janeiro de 1976, associado à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", criado pelo Decreto-Lei de 06 de outubro de 1969, com sede na Rua dos Andradas, nº 140 - Santa Féligia - São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.823.257/0001-09, doravante denominado CEETEPS, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, Professora LAURA M. J. LAGANA, devidamente autorizada pelo Conselho Deliberativo em sua 516ª Sessão de 23/05/2023, e o Município de Iepê, cuja Prefeitura Municipal está situada à Rua Minas Gerais Nº 274 - Centro - CEP 19.640-000, no Município de Iepê, inscrito no CNPJ/MF sob nº 43.345.911/0001-00, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MURILIO NORBERTO CAMPOS, autorizado pela Lei Municipal nº 305, de 28 de maio de 2.009, RESOLVEM, de comum acordo, aditar o convênio, observadas as prescrições da Cláusula Oitavo - Das Alterações - e de conformidade com a Lei Federal 14.133/21, suas atualizações e Decreto Estadual nº 66.173/21 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO
1.1-O presente termo aditivo tem por objeto a continuidade do funcionamento da classe descentralizada do Centro Paula Souza instalada no Município de Iepê e a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona do convênio celebrado em 24/02/2022, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, devidamente aprovado pelos participantes e que constitui parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES
1-A alínea "a" do item 21, da Cláusula Segunda, do convênio celebrado em 24/02/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

ajustar no Município de Iepê, a Habilitação Profissional de Técnico em Comércio, de acordo com as diretrizes da Coordenadoria do Ensino Médio e Técnico (Cetec);

II-A CLÁUSULA NONA do convênio celebrado em 24/02/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

9.1 O prazo de vigência do presente Convênio fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, totalizando 36 (trinta) meses, contados a partir da data inicial de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, com a prévia autorização dos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas, para todos os efeitos de direito, as demais cláusulas e condições do Convênio celebrado em 24/02/2022 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E assim, por estarem os participantes justos e acertados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas e identificadas.
São Paulo, 01 de agosto de 2023.

UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL
DE 4-8-2023

O(a) Diretor(a) da ETEC JOSE MARIMIANO DA SILVA, CONVOCA VALDEMIR CALDANA, RG. 27.428.187-9, exercendo o(a) emprego/função de PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, no prazo de 3 dias úteis, a contar desta publicação, a fim de tratar de assuntos referentes às faltas de trabalho. (07, 08 e 09/08)

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
RET-RATIFICAÇÃO

Na publicação do dia 07/08/2023, na página 133, seção 0 do D.O.E., referente ao TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL - Processo 2023/11337 - do Comitê Eletrônico nº 4828014806230230C00036, referente a AQUISIÇÃO DE CORTINA COM INSTALAÇÃO
No Despacho de Homologação onde se lê "para ser FISCAL a agente pública JULIENE GIBIM FERNANDES, Diretora de Serviços, lotada na Unidade 105 - Faculdade de Tecnologia "DR. Archimedes Lamoglia" - Indaiatuba.", o Correto é "A" para ser FISCAL a agente pública TAISE DE SOUZA ROMUALDO, Agente Técnico Administrativo, lotada na Unidade 105 - Faculdade de Tecnologia "DR. Archimedes Lamoglia" - Indaiatuba."
Publique-se.

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DO COORDENADOR TÉCNICO
DE 7-8-2023
DESIGNANDO

O Diretor da ETEC AMIM JUNDI, em Osvaldo Cruz, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado Docente para o emprego público por tempo determinado de professor de ensino médio e técnico, vinculado pelo Edital de Abertura nº 055/10/2023, Processo nº 136.0006531/2023-93, para o componente curricular Administração da Produção e Serviços, da habilitação Administração Integrado ao Ensino Médio (Mtec - Programa Novotec Integrado) - Parcela SEE - PEI 9 Horas, designado à ETEC PROFESSOR EUDÉCIO LUIZ VICENTE, em ADAMANTINA. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento certidão (Despacho 093/2023 - URH)

Universidade de São Paulo

REITORIA
GABINETE DO REITOR

Portarias do Reitor, de 07/08/2023
Declarando cessados, e pedidos, os efeitos de designação do Prof. Dr. LEANDRO MACHADO COLLI para compor o Comitê Gestor do Centro de Estudos e Tecnologias Convergentes para Oncologia de Precisão (Comprehensive Center for Precision Oncology, C2PO), a contar da data da publicação;

nos termos do inciso III do artigo 2º da Resolução 8.385/2023, o Prof. Dr. RODOLFO BORGES DOS REIS para compor o Comitê Gestor do Centro de Estudos e Tecnologias Convergentes para Oncologia de Precisão (Comprehensive Center for Precision Oncology, C2PO), a contar da data da publicação;

nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520/2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.291/2002, e alínea "b", inciso I, do artigo 1º da Portaria GR 6.561/2014, ANTONIO SAVERIO RINCON MUNGIOLI (Certificação FUNDAF 171151), FRANCISCA DE FRANCO FERREIRA (Certificação USP 452003 e FUNDAF 167588), JOSE MASSEI NETO (Certificação FUNDAF 170163) e RICARDO RHOIT SAZI (Certificação FUNDAF 165314) para atuarem como Provedores(a) nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Escola Politécnica da USP (EP), através da modalidade de PREGÃO em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns, para compor a equipe de apoio, ícam designador(a)s AMIR AFIF, DARLEI NORATO, FERNANDO TAKASHI TIRADA, LINDA KUBOTA, ROBERTO FERLUN JUNIOR e SIZILEY DE LOURDES RIBEIRO ANDRADE, ofício pregoeiro(a)s acima designado(a)s poderão atuar como suplentes de Provedores e/ou Equipe de Apoio; esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 ano, a contar da data de sua publicação; Proc. USP 10.1.383.3.3.

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Extrato de Termo Aditivo
1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 02/2023 - Processo 2022.1.283.82.0.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP, Contratado: Diretoria de Arquitetura e Engenharia Sociedade de Serviços Pura-EPF.

TOMADA DE PREÇOS nº 06/2022 - SEF: Elaboração de projeto executivo completo para a execução das Escadas de Emergência 1, 2 e 3 do Edifício Principal, da Escola de Engenharia da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogação o prazo contratual por mais 56 (cinquenta e seis) dias corridos, contados a partir de 14/02/2023.
Data de Assinatura: 02/08/2023.

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 23/2023 - Processo 2023.1.231.82.1.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP, Contratado: Bisbaniane Soluções Em Engenharia Eireli.

Objeto do Contrato: Elaboração do projeto executivo de estrutura da nova Portaria do Edifício Celso Bastos - Poli Santos, da Escola Politécnica da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogação o prazo contratual por mais 42 (quarenta e dois) dias corridos contados a partir de 07/08/2023.
Data de Assinatura: 01/08/2023.

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 04/2023 - Processo 2023.1.3.82.9.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP, Contratado: STEC Engenharia e Consultoria Ltda.

Objeto do Contrato: Elaboração de projeto executivo de estrutura para reforma do muro de arrimo da Casa de Dona Tays, da Reitoria da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogação o prazo contratual por mais 63 (sessenta e três) dias corridos contados a partir de 26/07/2023.
Data de Assinatura: 24/07/2023.

Termo de Recibimento Definitivo do Contrato 35/2021 - Proc. 48.021.101.109.82.3.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP, Contratado: Brana Projetos e Paisagismo Eireli - ME.

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Legal e sua aprovação junto ao GTMAP/VSMA (Licenciamento Ambiental), para remoção de onze árvores, permitindo o implantação do projeto de drenagem e pavimentação, com novo traçado para o estacionamento do MAC - Museu de Arte Contemporânea da USP.

Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceite todos os serviços executados pela empresa contratada, por conta do Contrato 35/2021.
Data de Assinatura: 02/08/2023.
Extrato de Contrato

Contrato nº 42/2023 - Processo 2023.1.366.82.4.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP, Contratado: M Solução de Engenharia Ltda. - EPP.

TOMADA DE PREÇOS nº 17/2022-SEF: Elaboração de projeto executivo para reforma das Instalações Elétricas dos Edifícios do Hospital Universitário da USP.
Valor: R\$ 100.000,00.

Verba: A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.1151 - Classificação da Despesa Orçamentária: 12.364.1043.1151 - Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2023.
Prazo de Execução: 180 dias corridos.
Data de Assinatura: 31/07/2023.
Contrato nº 39/2023 - Processo 2023.1.484.82.7.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP, Contratado: HFM Engenharia Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica para fiscalização dos obras de construção de Biomedicinas da Faculdade de Medicina da USP.
Valor: R\$ 31.400,00.

Verba: A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.1151 - Classificação da Despesa 33.90.39.39 - Fonte de Recursos: 1 e correrá por conta de recursos do exercício de 2023.
Prazo de Execução: 150 dias corridos.
Data de Assinatura: 24/07/2023.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
EXTRATO DE CONVÊNIO - P-CONV Nº 101492
PROCESSO Nº 22.1.354.86.5
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Escola de Artes, Ciências e Humanidades - EAC/USP.

CONVENIENTE: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a mudança de data de início e de término do curso: de 13/03/2023 a 18/07/2023, conforme caracterização acadêmica/financeira, em anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2023
VIGÊNCIA: O presente aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

COMUNICADO EEEF-USP 025/2023, DE 07.08.2023.
Totalização dos votos eletrônicos da eleição do representante dos servidores Técnicos e Administrativos junto à Congregação da EEEF-USP

Nos termos do artigo 8º da Portaria D-EEEF 030/2023 de 04.07.2023, comunicamos abaixo a totalização dos votos eletrônicos da eleição do representante dos servidores Técnicos e Administrativos junto à Congregação da EEEF-USP, realizada em 04/08/2023, conforme segue:

Aparação:
Título: Eduardo Alves Macedo Gomes: 24 votos
NULOS: 03 votos
BRANCO: 03 votos

Não foi disponibilizada votação convencional, tendo o resultado acima sido obtido a partir da totalização dos votos da votação eletrônica.
O mandato do representante será de 08.08.2023 a 07.08.2024.

São Paulo, 07 de agosto de 2023.
Prof. Dr. Umberto Cesar Corrêa
Diretor

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

TERMO DE CONVÊNIO
Processo USP/EEESC - 2023.1.00349.81.0
Participantes: EESC/USP, FIPAI e AFINKO SOLUÇÕES EM POLÍMEROS LTDA

Objeto: Termo Aditivo - Extensão de Vigência e Alterações no Plano de Trabalho.
Vigência: 01/06/2017 a 28/02/2024

2º Termo Aditivo do Convênio/USP Contratado
Participes: EESC/USP, FIPAI e Modelworks Engenharia Ltda
Objetos: EESC/USP, FIPAI e Aeronáutica Tecnologia Eireli

Objeto: 2º Termo Aditivo - Extensão de vigência e atualização de orçamento
Vigência: 19/08/2021 a 18/12/2023
Termo de Convênio
Processo USP/EEESC nº 23.172.18.9

Participes: EESC/USP, FIPAI e Modelworks Engenharia Ltda
Objeto: Desenvolvimento de Sistema de Gerenciamento de Energia para Veículo Aéreo não-tripulado.
Vigência: 24 meses

ESCOLA POLITÉCNICA

PORTARIA DIR. Nº 3.200 DE 07 DE AGOSTO DE 2023
Dispõe da eleição dos representantes docentes da categoria Doutor para o Conselho do Departamento de Engenharia de Mecânica da Escola Politécnica da USP.

O Diretor da Escola Politécnica da USP, de acordo com o artigo 25 do Regimento Interno da EPUSP, combinado com o que dispõe o Regimento Geral da USP, baixa a seguinte

PORTARIA:
DA ELEIÇÃO
Artigo 1º A eleição dos representantes da categoria docente Associado e seus respectivos suplentes será realizada das 9.00h às 16.00h horas do dia 21 de setembro de 2023 por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º A eleição será realizada na forma de candidatura individual e serão 4 (quatro) representantes e respectivos suplentes, para mandato de 2 anos.
Artigo 3º Cada eleitor votará em apenas 01 (uma) chapa.
Artigo 4º Poderá votar e ser votado os docentes em exercício no Departamento na categoria Doutor.

5º Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuem, não poderão votar nem ser votados.
6º Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão

externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

DA INSCRIÇÃO
Artigo 5º Os candidatos deverão formalizar pedido de inscrição prévia de suas candidaturas, individual ou por chapas, a depender da situação em que se enquadre o Departamento (Regimento USP Art. 22.1):

I - contanto o Departamento com número igual ou superior de docentes elegíveis à titularidade e à suplência da representação, a eleição se fará mediante vinculação titular-suplente;

II - havendo vacância da titularidade e da respectiva suplência proceder-se-á a nova eleição;

III - se o número de docentes elegíveis à suplência for inferior ao número de titulares, não haverá vinculação titular-suplente, sendo considerados suplentes os candidatos mais votados após os titulares, observada a ordem decrescente;

IV - ocorrendo vacância entre os membros titulares assumirá, automaticamente essa condição, o suplente mais votado e assim sucessivamente.

5º As inscrições serão formuladas por requerimento ao Chefe do Departamento, devidamente assinado, e serão recebidas na Secretaria do Departamento, ou por meio dos endereços eletrônicos sec\_pme@usp.br e amaisusp@usp.br a partir da divulgação desta portaria e até as 16.00h horas do dia 05 de setembro de 2023.

2º As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão deferidas pelo Chefe do Departamento e divulgadas no site do Departamento e por e-mail aos docentes da respectiva categoria no Departamento.

3º Recursos deverão ser enviados por e-mail à Secretaria do Departamento, por meio dos endereços eletrônicos sec\_pme@usp.br e amaisusp@usp.br, até as 16.00h horas do dia 15 de setembro de 2023 e serão decididos pelo Chefe do Departamento.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA
Artigo 6º A Secretaria do Departamento encaminhará aos eleitores, no dia 20 de setembro de 2023, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o(a) eleitor(a) poderá exercer seu voto utilizando a senha única.

Art. 7º A ordem, na célula, das candidaturas individuais será apresentada de modo aleatório, utilizando ferramenta disponível no Sistema de Votação.

Parágrafo único - A ferramenta supracitada poderá que a disposição das candidaturas na célula será alterada aleatoriamente a cada novo voto.

Artigo 8º O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando sigilo e inviolabilidade.
DOS RESULTADOS
Artigo 9º A totalização dos votos da eleição eletrônica será divulgada até as 16.00h horas do dia 22 de setembro de 2023, no site do Departamento e por e-mail aos docentes da respectiva categoria no Departamento, sendo considerados eleitos as 5 (cinco) chapas mais votadas e, na sequência,

1º - Em caso de empate, a escolha recairá naquele que tiver maior tempo de serviço docente na USP. Verificado-se o mesmo empate, considerará-se eleito o que tiver maior tempo de serviço na respectiva categoria docente. Persistindo o empate, será considerado eleito o docente mais idoso.

2º - Nos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspenso, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

3º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado por e-mail à Secretaria do Departamento, por meio do endereço eletrônico amaisusp@usp.br, e será decidido pelo Chefe do Departamento.

Artigo 10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento.

Artigo 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.
PORTARIA DIR. Nº 3.201 DE 04 DE AGOSTO DE 2023
Dispõe da eleição dos representantes docentes da categoria Associado para o Conselho do Departamento de Engenharia de Mecânica da Escola Politécnica da USP.

O Diretor da Escola Politécnica da USP, de acordo com o artigo 25 do Regimento Interno da EPUSP, combinado com o que dispõe o Regimento Geral da USP, baixa a seguinte

PORTARIA:
DA ELEIÇÃO
Artigo 1º A eleição dos representantes da categoria docente Associado e seus respectivos suplentes será realizada das 9.00h às 16.00h horas do dia 21 de setembro de 2023 por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º A eleição será realizada na forma de candidatura individual e serão 7 (sete) representantes e respectivos suplentes, para mandato de 2 anos.

Artigo 3º Cada eleitor votará em apenas 01 um candidato.
Artigo 4º Poderá votar e ser votado os docentes em exercício no Departamento na categoria Associado.

5º Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuem, não poderão votar nem ser votados.

6º Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

DA INSCRIÇÃO
Artigo 5º Os candidatos deverão formalizar pedido de inscrição prévia de suas candidaturas, individual ou por chapas, a depender da situação em que se enquadre o Departamento (Regimento USP Art. 22.1):

I - contanto o Departamento com número igual ou superior de docentes elegíveis à titularidade e à suplência da representação, a eleição se fará mediante vinculação titular-suplente;

II - havendo vacância da titularidade e da respectiva suplência proceder-se-á a nova eleição;

III - se o número de docentes elegíveis à suplência for inferior ao número de titulares, não haverá vinculação titular-suplente, sendo considerados suplentes os candidatos mais votados após os titulares, observada a ordem decrescente;

IV - ocorrendo vacância entre os membros titulares assumirá, automaticamente essa condição, o suplente mais votado e assim sucessivamente.

5º As inscrições serão formuladas por requerimento ao Chefe do Departamento, devidamente assinado, e serão recebidas na Secretaria do Departamento, ou por meio dos endereços eletrônicos sec\_pme@usp.br e amaisusp@usp.br a partir da divulgação desta portaria e até as 16.00h horas do dia 15 de setembro de 2023.

2º As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão deferidas pelo Chefe do Departamento e divulgadas no site do Departamento e por e-mail aos docentes da respectiva categoria no Departamento.

3º Recursos deverão ser enviados por e-mail à Secretaria do Departamento, por meio dos endereços eletrônicos sec\_pme@usp.br e amaisusp@usp.br, até as 16.00h horas do dia 15 de setembro de 2023 e serão decididos pelo Chefe do Departamento.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA
Artigo 6º A Secretaria do Departamento encaminhará aos eleitores, no dia 20 de setembro de 2023, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o(a) eleitor(a) poderá exercer seu voto utilizando a senha única.

Art. 7º A ordem, na célula, das candidaturas individuais será apresentada de modo aleatório, utilizando ferramenta disponível no Sistema de Votação.



documento assinado digitalmente

**Parágrafo único** - A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas na cédula será alterada aleatoriamente a cada novo voto.

**Artigo 8º** - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

**DOS RESULTADOS**

**Artigo 9º** - A totalização dos votos da eleição eletrônica será divulgada até as 16h00 horas do dia 22 de setembro de 2023, no site do Departamento e por e-mail aos docentes da respectiva categoria no Departamento, sendo considerados eleitos os 07 candidatos mais votados e, na sequência, os suplentes.

§ 1º - Em caso de empate, a escolha recairá naquele que tiver maior tempo de serviço docente na USP. Verificando-se novo empate, considerará-se eleito o que tiver maior tempo de serviço na respectiva categoria docente. Persistindo o empate, será considerado eleito o docente mais antigo.

§ 2º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 3º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado por e-mail à Secretaria do Departamento, por meio do endereço [amh@usp.br](mailto:amh@usp.br), e será decidido pelo Chefe do Departamento.

**Artigo 10º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento.

**Artigo 11** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

**PORTARIA DIN Nº 3.202 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a eleição do representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente para o Conselho do Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

**Art. 1º** - A eleição para escolha do representante dos servidores técnicos e administrativos para o Conselho do Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e seu respectivo suplente será realizada no dia 29 de setembro de 2023, das 8 horas às 16 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

**Art. 2º** - O representante dos servidores técnicos e administrativos e seu suplente serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

§ 1º - Será eleito um candidato e seu respectivo suplente, para mandato de um ano, no período de 03/10/2023 a 02/10/2024.

§ 2º - Será considerado eleito o servidor mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

§ 3º - Não poderá votar e ser votado o servidor que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

§ 4º - O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

**DA INSCRIÇÃO**

**Art. 3º** - O pedido de inscrição dos candidatos deverá ser formulado por meio de requerimento e entregue na Secretaria do Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos, ou pelo endereço de e-mail [henv@usp.br](mailto:henv@usp.br), devidamente assinado pelos candidatos, a partir da data de divulgação desta Portaria até as 16 horas do dia 18 de setembro de 2023.

§ 1º - Os candidatos deverão estar regularmente em exercício no Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos. A comprovação será emitida pelo Serviço de Pessoal da Escola Politécnica.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Chefe do Departamento e o resultado do deferimento publicado no site do Departamento e/ou por e-mail aos funcionários do Departamento até as 16 horas do dia 19 de setembro de 2023.

§ 3º - Eventuais recursos deverão ser protocolados na Secretaria do Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos, até as 16 horas do dia 22 de setembro de 2023 e serão decididos pelo Chefe do Departamento. O resultado de eventuais recursos será divulgado até as 16 horas do dia 27 de setembro de 2023.

**DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA**

**Art. 4º** - A Secretaria do Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos encaminhará aos eleitores, no dia 29 de setembro de 2023, em seu e-mail cadastrado na base de dados corporativos da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o(a) eleitor(a) poderá exercer seu voto, utilizando a senha única.

**Art. 5º** - A ordem, na cédula dos candidatos individuais e em chapas será apresentada de modo aleatório, utilizando ferramenta disponível no Sistema de Votação.

**Parágrafo único** - A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas na cédula será alterada aleatoriamente a cada novo voto.

**Art. 6º** - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

**DOS RESULTADOS**

**Art. 7º** - A totalização dos votos será divulgada até as 17 horas do dia 29 de setembro de 2023, no site do Departamento e/ou por e-mail aos funcionários do Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos.

§ 1º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 2º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser protocolado no Serviço de Expediente da ENSEP e será decidido pelo Diretor.

**Art. 8º** - Em caso de empate serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

I - o maior tempo de serviço na USP;

II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III - o servidor mais antigo.

**Art. 9º** - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

**Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

Processo: 21.1.00650.03.2

Sistema de convênios: 1013767/101542

**CONVÊNIO** celebrado entre USP/EP e Ecole nationale des travaux publics de l'Été - ENTPE - França.

Projeto: Desenvolvimento de processo de obtenção de concacato e lito a Te a partir de um subproduto da casseleria Valer. R\$ 5.740.439,00

Data de assinatura: 31-08-2022

Vigência de 24 meses a partir da data de assinatura.

**ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ**

**Prêmio Termo Aditivo de Contrato**

Processo: 20.1.1387.11.3

Convênio: 1012612 / 48556 e convênios

Vigência: 13-03-2021 a 27-06-2024

Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - ESAU - CNPQ/MEF 63.025.5300032-00

Conveniente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPQ/MEF 48.659.502/0001-55

Objeto: O primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar a coordenação do Curso de Especialização - MBA em Gestão de Pessoas EAD, Edição 20.005, passando a ser coordenado pela Professora Nosselly Nunes Marques. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Data de Assinatura do presente Termo: 04-08-2023.

Assinam:

Pela USP: Thais Maria Ferreira de Souza Vieira

Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior

**MUSEU PAULISTA**

Extrato de Termo de Encerramento

Processo 23.1.138.33.3

Contrato 142023

O Museu Paulista da USP, CNPJ nº 63.025.5300032-00 e Táxi Academic Erel, CNPJ nº 25.191.3160001-39, declaram encerrado, em 12/04/2023, o Contrato 142023, assinado em 07/03/2023, sem que haja dnos ou sanções para as partes. O Museu Paulista e Táxi Academic Erel, declaram ter cumprido o objeto do Contrato 142023, se dão reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação.

São Paulo, 27 de julho de 2023.

Extrato do Termo de Encerramento

Processo 23.1.137.33.3

Contrato 132023

O Museu Paulista da USP, CNPJ nº 63.025.5300032-00 e Táxi Academic Erel, CNPJ nº 25.191.3160001-39, declaram encerrado, em 12/06/2023, o Contrato 132023, assinado em 07/03/2023, sem que haja dnos ou sanções para as partes. O Museu Paulista e Táxi Academic Erel, declaram ter cumprido o objeto do Contrato 132023, se dão reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação.

São Paulo, 27 de julho de 2023.

**FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS**

Processo: 2023.1.1604.8.7

Despacho do Diretor, de 07.08.2023

Salúico o Ato Declaratório de Inexistência de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do emiteinte e autoriza a despesa, nos termos do inciso II, alínea "b", da portaria GRS616/2014.

Unidade Interessada: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.

Contratada: ANPEGE (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS GRADUAÇÃO E PESQUISA EM GEOGRAFIA)

**FACULDADE DE MEDICINA**

**PORTARIA Nº 2617**

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de Pós-Graduação junto à Congregação, Comissão de Pós-Graduação, Comissão de Pesquisa, Comissão de Cultura e Extensão Universitária, Comissão de Inclusão e Pertencimento, Departamento de Cardiopneumologia, Departamento de Cirurgia, Departamento de Clínica Médica e Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional.

A Diretora da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Professora Doutora Elza Silveira de Oliveira Bonifá, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

**Artigo 1º** - A escolha da representação discente de pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 26 de setembro de 2023, das 8h00 às 13h00, exclusivamente por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

**Artigo 2º** - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por dois docentes e dois discentes de pós-graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

**Artigo 3º** - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação.

**Artigo 4º** - A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:

a) Congregação:

- cinco representantes discentes e respectivos suplentes de pós-graduação.

b) Comissão de Pós-Graduação

- dois representantes discentes e respectivos suplentes de pós-graduação.

c) Comissão de Pesquisa

- dois representantes discentes e respectivos suplentes de pós-graduação.

d) Comissão de Cultura e Extensão Universitária

- um representante discente e respectivo suplente de pós-graduação.

e) Comissão de Inclusão e Pertencimento

- um representante discente e respectivo suplente de pós-graduação.

f) Departamento de Cardiopneumologia

- um representante discente e respectivo suplente de pós-graduação.

g) Departamento de Cirurgia

- um representante discente e respectivo suplente de pós-graduação.

h) Departamento de Clínica Médica

- um representante discente e respectivo suplente de pós-graduação.

i) Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional

- um representante discente e respectivo suplente de pós-graduação.

**Artigo 5º** - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

**Artigo 6º** - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de pós-graduação na Unidade.

**DA INSCRIÇÃO**

**Artigo 7º** - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Assistência Técnica Acadêmica da FMUSP, através do e-mail [atam@usp.br](mailto:atam@usp.br) a partir das 08h00 do dia 28/08/2023 até às 15h00 do dia 11/09/2023, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no programa de pós-graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação ou pelo sistema lanus.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 12 de setembro de 2023.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, através do e-mail [atam@usp.br](mailto:atam@usp.br) até as 15h00 do dia 15 de setembro de 2023. A decisão será divulgada na página da Unidade, no dia 18 de setembro de 2023.

**DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA**

**Artigo 8º** - A Assistência Acadêmica da FMUSP encaminhará aos eleitores, no dia 25 de setembro de 2023, cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha única.

**Artigo 9º** - A ordem, na cédula, das candidaturas individuais e em chapas será apresentada de modo aleatório, utilizando ferramenta disponível no Sistema de Votação.

**Parágrafo único** - A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas na cédula será alterada aleatoriamente a cada novo voto.

**Artigo 10º** - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

**Parágrafo único** - Apurados os votos, o número de cédulas eletrônicas utilizadas deverá corresponder ao número de eleitores votantes.

**DOS RESULTADOS**

**Artigo 11º** - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 27 de setembro de 2023.

**Artigo 12º** - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o maior tempo de matrícula na USP;

II - o maior tempo de serviço na USP.

**Artigo 13º** - Após a divulgação referida no artigo 11, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

**Parágrafo único** - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, através do e-mail [atam@usp.br](mailto:atam@usp.br) até às 12h00 do dia 02 de outubro de 2023, e será decidido pelo Diretor.

**Artigo 14º** - O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.

**Parágrafo único** - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

**Artigo 15º** - Após a apuração final, será lavrada ata contendo a data, a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado e os lócus mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

**Artigo 16º** - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

**Artigo 17º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**

Despacho da Diretoria, de 07-08-2023

Com base no caput do Art. 25, ratificando o Ato Declaratório de Inexistência de Licitação, e de acordo com o Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. RATIFICO.

Unidade Interessada: Instituto de Ciências Biomédicas;

Empresa: Biover LTDA.

Valor: R\$ 1.500.000

Processo USP: 2023.1.580.42.7

.....

Despacho da Diretoria, de 07-08-2023

Com base no caput do Art. 25, ratificando o Ato Declaratório de Inexistência de Licitação, e de acordo com o Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. RATIFICO.

Unidade Interessada: Instituto de Ciências Biomédicas;

Empresa: PLOS - PUBLIC LIBRARY OF SCIENCES.

Valor: R\$ 284.000

Processo USP: 2023.1.581.42.3

.....

**INSTITUTO OCEANOGRÁFICO**

**ASSISTÊNCIA FINANCEIRA**

**TERMO DE APLICAÇÃO DE MULTA**

Em face do atraso na entrega do material por parte da empresa RHYTHMARA ABELENEA SANTOS, constante da nota de empenho 250393/2023 aplico multa no valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) prevista no art. 1º da Resolução 7601/18.

Dr. Paulo Yúbio Gomes Suruda

Prof. Dr. Instituto Oceanográfico

**INSTITUTO DE QUÍMICA**

**CONTRATO Nº 000008/2021**

**PROCESSO Nº 21.1.00160.46.9**

4º TERMO ADITIVO DE PROROGAÇÃO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE QUÍMICA E A EMPRESA BIOVEFOR SERVIÇOS LTDA. - ME OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO OU CONSERVAÇÃO DE POCOS E RESERVATÓRIOS.

**CONTRATO Nº 000006/2021**

**PROCESSO Nº 21.1.00160.46.9**

Aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2023, a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio do(a) Instituto de Química, inscrita no CN.P.J. sob nº 63 025 5300009-61, localizada(o) no(a) Av. Prof. Lineu Prestes, 748 - Butantã - São Paulo - SP, neste ato representada por seu Diretor de Unidade de Ensino, Prof(a). Dr(a). Prof. Dr. Pedro Vitoriano de Oliveira, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR n.º 6.561/2014, na Universidade de São Paulo, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Biovefor Serviços Ltda. - ME, CNPJ nº: 072.8860001-03, sediada à Rua José Maria Gonzales, 85 - Jd. Aeroporto - São Paulo - SP - CEP: 04652180, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

1.1- Altera a cláusula VI do contrato, firmado em 30/08/2021, que passa a ter a seguinte redação:

1.2- O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses), a contar da data de 30 de agosto de 2023.

**GABINETE DO REITOR**

**Resolução GR nº. 35/2023, de 07/08/2023**

Revoga a Resolução GR-60/2021, de 08/09/2021 e a Resolução GR-74/2021, de 12/11/2021, que trataram da retomada das atividades presenciais e de medidas para minimizar a transmissão e disseminação da Covid-19.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica revogada a Resolução GR-60/2021, de 08/09/2021.

**Artigo 2º** - Fica revogada a Resolução GR-74/2021, de 12/11/2021.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

Decisão de recursos do Diretor Executivo de Administração, 07-08-2023

Conheço do recurso interposto pela empresa PRODUMED SERY IND COM LTDA., vez que tempestivo, e no mérito, nego-lhe provimento, por desprovido de fundamentos que sustentem a revisão da decisão que a classificou no Pregão Eletrônico CAMSP nº 1207/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processo de esterilização a baixa temperatura por óxido de etileno de produtos para saúde (PPS) termos seriais, Processo 27-P-2012/2022.

**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Divisão de Contratos**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 1668/2023 - PROCESSO Nº 01-P-11266/2022 - CONTRATANTE:** Universidade Estadual de Campinas - CONTRATADA: S. CANTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.- OBJETO: Execução da obra de construção da portaria de veículos da Faculdade de Ciências Aplicadas - FCA - Limeira/SP - VALOR: R\$53.511,95, cujas despesas correrão à conta de verbas orçamentárias na funcional programática 12.354.1043.1151 e no elemento econômico 4451.30 do orçamento da Universidade.- MODALIDADE: Concorrência Pública DGA nº 52/2023, homologado em 26/05/2023 pela autoridade competente. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto. Prazo de execução: 120 dias para início, execução e entrega da obra. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2023.

**CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 2037/2023 - PROCESSO Nº 07-P-6474/2022 - CONTRATANTE:** Universidade Estadual de Campinas - CONTRATADA: GCONTEC CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.- OBJETO: reforma da infraestrutura de abastecimento e sistema de proteção contra descargas atmosféricas do Instituto de Biologia.- VALOR: R\$50.980,49, cujas despesas correrão à conta de verbas orçamentárias na funcional programática 12.354.1043.1151 e no elemento econômico 3339.81 do orçamento da Universidade.- MODALIDADE: Pregão Eletrônico DGA nº 471/2023, homologado em 07/07/2023 pela autoridade competente. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto. Prazo de execução: 60 dias para início, execução e entrega da obra. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2023.

**CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 196/2023 - PROCESSO Nº 01-P-217197/2022 - CONTRATANTE:** Universidade Estadual de Campinas - CONTRATADA: CAFÉ E LANCHONETE DE PIRACICABA LTDA.- OBJETO: Permissão de uso do espaço físico, a título precário, para a exploração de estabelecimento comercial no ramo de Alimentação - Café Cantina, localizado no Campus da Faculdade de Odontologia de Piracicaba/OP.- VALOR: A Permissão deverá pagar mensalmente à Permitente a taxa de administração no valor de R\$ 600,00.- MODALIDADE: Concorrência Pública DGA nº 97/2023, homologada em 14/07/2023 pela autoridade competente. VIGÊNCIA: 15 meses contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até 60 meses. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2023.

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS**

Hospital das Clínicas-UNICAMP

Resumo de Contrato de Aquisição - Entrega Única - CONTRATO Nº 181/2023, Processo: USP-09551/2022, Contratante: Universidade Estadual de Campinas, Contratada: GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. Objeto: 1.1. O objeto do presente contrato é aquisição de Sistema de Contra-Pulsação Aérica, com entrega única, na forma descrita no Anexo I. 1.2. A proposta da Contratada e o edital integram o presente contrato como se parte dele fossem.

Valor Total do Contrato: R\$ 900.000,00. Data da assinatura: 04/08/2023.

**HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI - CTO. DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER**

Apostilamento

Apostilamento 02 ao Contrato Nº 109/2022 - Processo 27P-9790/2021 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: ULRIX FLEUM EIRELLI, inscrita no CNPJ:14.399.9440001-98. Com fundamento no art.65, § 9º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os preços contratados reajustados em 4,29%, a partir de 06/2023, conforme cláusula OITO do contrato em epígrafe, variação do IPC-FIPE no período de 06/2022 a 05/2023. Com este reajuste o valor da base mensal do contrato será de R\$ 55.966,51 e o valor total do contrato será de R\$ 839.497,60 - Data da assinatura: 04/08/2023.

**Universidade Estadual Paulista**

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

Despacho do Diretor de 07-08-2023

Atificando, em observância ao artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e alterações, o pagamento da despesa a seguir indicada antecipadamente à data de exigibilidade, em razão do necessário desenvolvimento das atividades desta campus.

**PROCESSO - FORNECEDOR - VALOR R\$**

576/2023 - Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos - ABIMAQ - 1.400,00



documento assinado digitalmente